

**MINUTA DE CONTRATO – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA SEA
SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

CONTRATO Nº 174/2022 – PREGÃO Nº 39/2022 – PROC: 1065/2022

O **MUNICÍPIO DE POMPÉIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 44.483.444/0001-09 com sede na Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Pompéia – SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, e de outro lado a empresa **SEA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, estabelecida a Rua Omir Fuzari, nº 66, Bairro Centro, na cidade de Paçandu/PR, CEP-87140-000. Inscrita no CNPJ nº. 06.227.610/0001-09, por seu representante legal Sra. **SUSYLEI FERNANDA DORIGAN**, portadora do RG nº 6.568.040-8 SESO/PR, e CPF Nº 020.629.629-08, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho e nos autos do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 14/2022 – que é regida pela Lei 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a locação de Estruturas (palco, som/iluminação, gradil, fechamentos e banheiros químicos).

Item	Descrição	Especificação	Valor
2	SERVIÇOS PARA EVENTOS - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	SOM E ILUMINAÇÃO: SISTEMA DE PAPA line array, montagem em fly LR com subwoofers necessários para complemento do sistema. O sistema deverá atender ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade para 30.000 pessoas, resposta plana de 40 à 18.000Hz com variação máxima de 3dB, cobertura horizontal compatível com a largura do ambiente, sendo recomendado no mínimo 70º por torre. A cobertura vertical do arranjo deverá ser calculada em virtude do comprimento da área à ser sonorizada, de forma que haja uma cobertura homogênea em SPL e frequência do primeiro ao último ouvinte, com variação máxima de 6 dB SPL, em caso de necessidade, a instalação de torres de reforço ("delay") deverá ser executada. O sistema deve fornecer nível de pressão sonora máximo contínuo de 98 dB SPL (C), com headroom de 18dB, ou seja, nível de pressão sonora máximo de pico de 116 dB SPL (C) com baixa distorção harmônica total. Sistemas complementares como front-fill, out-fill,	R\$ 29.000,00

center-fill, down fill devem instalados conforme a necessidade, complementando as áreas não cobertas pelo PA principal, mantendo a resposta de frequência de SPL. Os arranjos de subwoofers devem ser instalados de forma a evitar cancelamentos destrutivos na área de audiência, devendo ser feito o processamento necessário. Deve-se evitar a montagem somente nas laterais do palco. O sistema deve contar com gerenciador com vias de processamento suficientes para otimização de todo sistema de PA, subwoofers, delays, complementos. Realizar equalização, atrasos e ajuste de níveis necessários para que todo sistema esteja em fase. A House mix deverá estar posicionada à no mínimo 15 e no máximo 30 metros do PA principal, centralizada em relação ao mesmo. Se possível, o PA, complementos e subwoofers devem ser da mesma marca e linha. Modelos referenciais: JBL Vertec, JBL VT, Meyer Sound, Norton, Attack Vertcon, LS Audio Slinpec, DAS, Nexo GEO-T, RCF, D&B, EAW. Amplificação Sistemas ativos, com amplificação integrada na caixa devem possuir processamento próprio do fabricante, e estar com a manutenção em, respeitando rigorosamente as especificações do manual do fabricante. Sistemas passivos devem ser compostos por amplificadores capaz de fornecer duas vezes a potência RMS necessária para cada caixa, ter a impedância mínima necessária para perfeito funcionamento do sistema. Sistemas de proteção auto-ramp, contra alta temperatura, tensão DC na saída, curto ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters. Os amplificadores das vias que reproduzem até 1000Hz podem ser montados em classe H, já os amplificadores das vias que reproduzem acima de 1000Hz devem ser obrigatoriamente classe AB ou D projetado especificamente para reprodução de altas frequências. Console 01 Console DIGITAL de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via protocolos tipo DANTE, Ultranet, AES50 e outros compatíveis com a aplicação. O total de pré-amplificadores de entrada : 48 / 192 khz O total de pré-amplificadores de saída : 24 / 192 khz A superfície de controle devera ter no mínimo 34 "faders" A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal. O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real. Computador com software para operacionalização da console Modelos Referenciais: Digidesign Venue Profile, Yamaha PM5D-RH, Digidesign D-Show, Digico D5 live, v6 SoundCraft, Yamaha CL5 . Digico SD7, Soundcraft Vi3000 Sistema de intercomunicação/comunicação entre as mesas Periféricos 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou Paramétrico stereo, com memória. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128; 02 Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Modelos Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX; 04 Processadores Digitais de Efeitos. Modelos Referenciais: Lexicon PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/990, TC M2000/5000, Eventide H3000; 02 Delays Digitais Programáveis. Modelo Referencial: TC electronic 2290 – SDE; 08 Canais de Gates com filtros. Modelos Referenciais: DRAWMER DUAL GATES DS201, KLARK TEKNIK DN514; 01 Compact disc player modelo profissional; 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack; Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e

racks de efeitos SISTEMA DE MONITOR Monitores- 12
Caixas de monitor, ativas ou passivas, processadas, com
resposta de frequência plana de 60Hz à 18000Hz, com
nível de pressão sonora máximo contínuo de 118dB SPL
(A) à 1 metro e pico de 131dB SPL (A) à 1 metro. Modelos
referenciais: EAW SM400, SM222, Clair M12, Attack
Vertcon, RCF, FBT, JBL- Side-fill fly ou stacked com
complemento de subwoofers, capaz de fornecer 120 dB
SPL (C) no centro do palco, com resposta plana de 40Hz à
18000Hz, variação máxima de 3dB. Modelos referenciais:
EAW KF850/SB850, EV MTL-2/MTH-2, Attack Vertcon -
Drum fill composto por 2 caixas de subgrave com um alto
falante de 18" e SPL mínimo de 134dB SPL cada. 2 caixas
point source com resposta plana de 80Hz à 18000Hz, com
nível de pressão sonora máximo contínuo de 118dB SPL
(A) à 1 metro e pico de 131dB SPL (A) à 1 metro. Modelos
referenciais: Attack Vertcon, RCF HD, FBT, Yamaha DXR,
EAW, EV. Console 01 Console Digital de controle com pré-
amplificadores destacados "stage rack", podendo estes
serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou
fibra ótica. O total de pré-amplificadores de entrada : 480
total de pré-amplificadores de saída : 24A superfície de
controle de de vera ter no mínimo 34 "faders" A
plataforma de controle de vera necessariamente possuir a
facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de
gravação multicanal. O sistema de vera possuir facilidades
de transmissão sem fio para operacionalização em tempo
real. Computador com software para operacionalização da
console Modelos Referenciais: Digiesign Venue, Yamaha
PM5DRH, Digidesign Venue Profile, Innovason SY80,
Digidesign D-Show, Digico D5 live , Yamaha CL3, CL5.
Digico SD7, Soundcraft Vi3000 Periféricos 02 Equalizadores
Gráfico 31 bandas ou paramétrico stereo, com memória.
Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600,, BSS
Varicurve ou TC Eletronic 1128; 10 Canais de Equalizador
1/3 oitava. Modelos Referenciais: KT, BSS, TEQ; 02 Canais
Compressores. Modelos Referenciais: DBX 160 XT, BSS; 02
Processadores Digitais de Efeitos. Modelos Referenciais:
Lexicon PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/990, TC M
2000/5000, Eventide H3000; 01 Clearcom headset +
beltpack Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e
racks de efeitos ELÉTRICA E CABOS 01 Main power
devidamente dimensionado para todo sistema de som,
com transformadores, chave seletora dimensionada,
disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores e
conexões dentro das normas e especificações da ABNT.
Mínimo recomendado 30000 WATTS. 02 Cabos para ligar
Ipod – P2 – 2 XLR 01 Multicabo com Splitter com 48 vias
balanceadas e conectores 10 Sub Snake Multipino com no
mínimo 20 canais 08 Sub Boxes com no mínimo 6 e 8
canais 120 cabos de microfones balanceados diferentes
tamanhos 20 cabos para interligação de instrumentos ou
acessórios do tipo P10-P10 kit de cabeamento completo
para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e
ligação das caixas kit de cabeamento completo para
monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e
ligação das caixas Kit de cabos para energizar pelo menos
10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e
réguas de pelo menos 04 tomadas. 01 cabo para
alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros,
ou superior. Deverão ter pelo menos 2 fontes separadas
para o back line, aterradas, com a seguinte
disposição: STAGE LEFT 02 - 30 amps 02 - 20 amps STAGE
RIGHT 02 - 30 amps 02 - 20 amps STAGE CENTER 01 - 20
amps HOUSE MIX 01 - 20 amps MICROFONES 08 (oito)

Microfone Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure SM 5803 (três) Microfone Shure Beta 52;6 (seis) Microfones Shure SM 57 ou Beta 57A;16 (dezesesseis) Microfones para Voz, Dinâmico, Shure SM 58 ou Beta58A;02 (dois) Microfones, Shure Beta 91;04 (quatro) Microfones Shure SM 81;04 (quatro) Microfones Shure Beta 181;07 (sete) Microfones Shure Beta 98;08 (oito) Microfones Head Set;02 (dois) Microfones Lapela;06 (seis) Ear Phone Shure PSM 400.07 (sete) fones com fioA. A CONTRATANTE poderá substituir um ou outro modelo de microfone (ex: microfone tipo "lapela"ou "head-set") sem acréscimo no valor da locaçãoACESSÓRIOS16 (dezesesseis) direct box passivo08 (oito) direct box ativo20 (vinte) pedestais modelo girafa16 (dezesesseis) Garras LP (klamp) para microfones02 (dois) Tapetes para bateria 3mx3m12 (doze) Praticáveis Pantográficos acarpetados, com travas e rodinhas (2m x 1m). Modelo Referencial: RoscoTodos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistemaBACK-LINE02 (dois) Amplificadores Fender Twin, Marshall JCM 2000, VOX AC30Sistema para baixo com Head – 1 caixa com 1 fal de 15" + 4 fal de 10"- Preferência: AMPEG SVT IV ou Hartkle System 500001 (um) Amplificador de reserva da mesma marca dos demais02 (dois) Amplificadores Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal01 (uma) Sub-bateria02 (duas) baterias acústicas completas – Preferência: Gretsch (com peles novas, 5 estantes para pratos, ferragens completas, banco, 1 pedal de bumbo, peles reserva, bumbo, tom, surdo, banco, estande de caixas e máquinas contra-tempo)Bumbo 20/22;Tom 12";Tom 13";02 (dois) SurdosFloor tom 16";Caixa 14";03 (três) estantes de prato;02 (duas) estante de caixa;01 (uma) máquina de chimbau;01 (uma) estante de hit hat01 (um) pedal de bumbo;01 (um) banco de bateria.A. KIT DE DISCOTECAGEM02 (dois) Toca-discos para discos de vinyl profissionais, motor direct-drive, com controle de pitch + ou – 8%; chave de rotação 33/45 rpm; equipados com conjunto de shell, cápsula e agulha. Modelos Referenciais: Technics SI 1200 Mk2 Ou SI 1210 Mk2;02 (dois) Cd Players profissionais do tipo CDJ, com reprodução de Cd de áudio e MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por 'frames', e função CUE. Modelo Referencial: Cd-J 200 Pioneer ou superior;01 (dois) Mixer para Dj de no mínimo 3 canais com chave line/phono, controle de ganho e equalização de 3 bandas por canal, Cross-fader endereçável, entrada para microfone e saída para fone de ouvido(monitor). Modelos Referenciais: Pioneer DJM 800 ou 1000;01 Par de Feltros;01 Par de Agulhas;01 Par de Shell; Mesa de apoio para os equipamentos, cabos e demais acessórios para o bom funcionamento do equipamento.A. EQUIPE OPERACIONALA Contratada deverá disponibilizar durante todo o período, inclusive horários de passagem de som e por no mínimo 01h após o termino de cada dia uma equipe composta por 05 (cinco) carregadores e 01 (um) líder de carregadores, por turno, à inteira disponibilidade e atendimento ao evento e ao produtor responsável.ILUMINAÇÃO:CONTROLE / DIMMER01 (um) Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512; Modelo Referencial: Grand MA2 Full, Size, Light, Ultralifg ou Wing60 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. Modelo Referencial: C.I Tronic01 (um) Sistema Clearcom headset + power

supply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 05 pontos;01 (um) Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase;01 (um) Main Power de no mínimo 800 Ampères;01 (um) Cabo de AC de 240mm com no mínimo 50 metros de comprimento - Modelo Referencial: Pirelli antichamas.Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.REFLETORES32 (trinta e dois) Refletores PAR 64 1.000W Foco#5;16 (dezesseis) Refletores Par Led 3 W RGBWA;04 (quatro) Ribaltas LED RGBWA;08 (oito) Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W;08 (oito) Refletores PAR 36 Mini Brut 4/650W;36 (trinta e seis) refletores de led 18W watts RGBWA;14 (quatorze) Refletores Elipsoidais ETC 36º 780W/1000W, com Íris, porta gobo e porta gelatinas; Modelo Referencial: Telem;08 (oito) Strobo Atomic 3000 ; Modelo Referencial Martim02 (dois) Canhões Seguidores de 1200W com operadores08 (oito) Refletores para iluminar a comunicação do palco (laterais P.A. e testeira)Lâmpadas ExtrasMOVING LIGHT18 (dezoito) Robe Point ou Giotto Spot 40023 (vinte e três) Moving Beam 5R/7R ou Sharp;06 (seis) Moving heads Wash.RELAÇÃO DE CORES DAS GELATINAS:Qtde Ref. Cor 26

#68	AZ26	#22	AB20	#10
AM20	#116	BG22	#25	
VM30	#100	FROST (para		

SetLight)Importante: o mapa de luz será determinado pela contratante e fornecido à contratada com no mínimo 24 horas de antecedênciaACESSÓRIOSCabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas.Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados.Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos.Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas.20m de canaletas para proteção de cabos.Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação.Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível.Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.EFEITOS 02 (duas) Máquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador e DMX na mesa. Modelo Referencial: Martin Pro 3000 ou DF 50 Haze Maker;02 (dois) Ventiladores;Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistemaSUSTENTAÇÃO A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS de 2,44x0,70x0,70m ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados;A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 12 metros de corrente;Caso não haja condições locais para fixação e sustentação de módulos BOX TRUSS ou TRELIÇAS através de Talhas, os mesmos serão fixados e sustentados em módulos de Ground Support em alumínio aeronáutico;Deverão ser utilizados no mínimo os materiais descritos abaixo:EQUIPE OPERACIONAL Proponente / Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.VISTORIA TÉCNICA DO SOM E DA ILUMINAÇÃO A vistoria técnica do som e da iluminação ocorrerá 12 horas

		antes do horário solicitado para o evento, o não cumprimento acarretará penalidade prevista no contrato.	
4	SERVIÇOS PARA EVENTOS - LOCAÇÃO DE GRADIL	200m de Gradil com estrutura em barras redondas, medindo 2,00m de comprimento x 1,30m de altura.	R\$ 6.000,00
5	SERVIÇOS PARA EVENTOS - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO	300m de Fechamento em chapa de aço galvanizada medindo 2,20 metros por 2,00 por chapa.	R\$ 9.000,00
			R\$ 44.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E VIGÊNCIA:

Dar-se-á ao presente contrato o valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias abaixo:

02 - Executivo

02 – 11 – Divisão de Exporte e Recreação e Turismo

02.11.01 – Setor de Atividades Esportivas

27.813.0026.2053

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recurso Tesouro – Ficha 314

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 15 dias após término da locação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES e MULTAS:

Ao contrato total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a). liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b). caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Pompeia;
- c). paralisação ou atraso na instalação dos enfeites e na desinstalação;
- d). imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Se a Prefeitura Municipal tiver que ingressar em juízo em conseqüência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas de acordo as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA OU CAU, CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente.

Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições:

Palcos, Iluminações e Estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência antes do início do evento;

Sonorização e Painéis: Montados, testados e prontos com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência antes do início do evento;

Banheiros químicos e Camarins: Devidamente limpos;

Geradores em local indicado pela contratante com pelo menos 12 (doze) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;

É de responsabilidade da contratada o pessoal para montagens e desmontagens, as ferramentas e materiais utilizados, uniformes, EPIs, transporte, refeições e pernoites.

A empresa contratada deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

A contratada é responsável pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

A contratada deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer;

A contratada deverá apresentar a cada item que seja obrigatório, a cada locação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU.

A contratada deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante a vigência do contrato.

A contratada deverá manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos.

A contratada assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados.

Correrão por conta, responsabilidade e risco da contratada as consequências de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.
- b) Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato.
- c) Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência dela.

À contratada caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

A contratada responsabilizasse por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo à disposição da contratante toda e qualquer documentação pertinente (ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos).

Permitir que a contratante acompanhe os serviços executados.

Permitir a visita da contratante a qualquer momento e sem prévio aviso, durante a execução dos serviços.

A contratada se responsabiliza civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.

A contratada deve aceitar e reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;

A contratada deverá suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou

trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Prefeitura por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a contratada requererá em juízo a exclusão da contratante do feito;

São obrigações da PREFEITURA:

Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.

Efetuar os pagamentos em conformidade com a Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

Pompéia, 21 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POMPEIA

Isabel Cristina Escorce

Prefeita Municipal

**CONTRATADA SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

Susylei Fernanda Dorigan

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POMPÉIA

CONTRATADA: SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **174/2022**

OBJETO: Locação de Estruturas (palco, som/iluminação, gradil, fechamento e banheiros químicos)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompéia, 21 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**

Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**

CPF: **200.255.538-95** – RG: **18.536.796-3**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**

Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**

CPF: **200.255.538-95** – RG: **18.536.796-3**

Data de Nascimento: **11 de Abril de 1968**

Endereço residencial completo: Rua Nelo Antônio Corradi, 617, Jardim Esmeralda, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo

E-mail institucional: prefeitapompeia@gmail.com

E-mail pessoal: tinaescorce@outlook.com

Telefone(s): (14) 99686 1667

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**

Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**

CPF: **200.255.538-95** - RG: **18.536.796-3**

Data de Nascimento: **11 de Abril de 1968**

Endereço residencial completo: Rua Nelo Antônio Corradi, 617, Jardim Esmeralda, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo

E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: tinaescorce@outlook.com

Telefone(s): (14) 99686 1667

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: **SUSYLEI FERNANDA DORIGAN**

Cargo: **Proprietária**

CPF: **020.629.629-08** RG: **6.566.040-8 SEESP/PR**

Data de Nascimento: **09/02/1978**

Endereço residencial completo: **Rua Marechal Costa e Silva, nº 638, Bairro Jardim Santa Luzia, Paçandu/PR**

E-mail institucional: seaequipamentomusicais@gmail.com

E-mail pessoal: dfi_eventos@hotmail.com

Telefone(s): **44 3244 8577 44 99842 9200**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**

Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**

CPF: **200.255.538-95** - RG: **18.536.796-3**

Data de Nascimento: **11 de Abril de 1968**

Endereço residencial completo: Rua Nelo Antônio Corradi, 617, Jardim Esmeralda, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo

E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: tinaescorce@outlook.com

Telefone(s): (14) 99686 1667

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.